



PORTARIA n.º 15.495, de 08 de outubro de 2025.

**“DETERMINA DESCONTO NOS
VENCIMENTOS REFERENTE AS FALTAS NÃO
JUSTIFICADAS AO SERVIÇO DE SERVIDORES”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 e 68, da Lei n.º 1.329, de 27/12/2005, **RESOLVE** determinar o desconto de dias de falta não justificada ao serviço e respectivo repouso remunerado, devido ao não comparecimento no local de trabalho sem justificativa nos horários previstos durante o mês de setembro, conforme autorizações em anexo das respectivas Secretarias, dos seguintes servidores:

Matr:	Servidor:	Cargo:	Faltas:
8390-9	Ana Paula Marques Machado	Ag. Com. de Saúde	01/09/2025 a 30/09/2025
989-0	Ione Maria Corrêa Marques	Enfermeira	16/09/2025, 17/09/2025, 18/09/2025 e 19/09/2025
1481-8	Luciano de Limas Vieira	Operário	17/09/2025 (T)
722-6	Mateus Silveira Leonardi	Ag. Com. de Saúde	02/09/2025, 04/09/2025, 08/09/2025, 09/09/2025 (M), 15/09/2025, 22/09/2025, 23/09/2025 e 25/09/2025
1397-8	Raviel Barcelos da Silva	Operário	26/09/2025
1398-6	Sander Cordeiro Machado	Operário	03/09/2025, 04/09/2025, 05/09/2025, 09/09/2025, 23/09/2025 e 26/09/2025
1586-5	Ticiane Brum de Lima	Assessora de Gab. de Secretário	12/09/2025

O desconto será efetuado na folha de pagamento do mês de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.

Em, 08 de outubro de 2025.

Cristiano Cezar Cassol Rubert
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário de Administração